



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.485.310/0001-83 - Fone: (055) 388-1136 - Av. Miguel Pinheiro Gomes, 576

LEI MUNICIPAL Nº 0566/99

DE 25 DE OUTUBRO DE 1.999

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Hélio José do Carmo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Para abertura do crédito serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Promoção Social, para Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Outubro de 1.999.


HÉLIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E VISE, QUE-SE
EM, 25 DE OUTUBRO DE 1.999


JOÃO HENRIQUE PRESTES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO